

LEI Nº 2.451, DE 04 DE JUNHO DE 1993.

"Reconhece de utilidade pública o Nova Iguaçu Futebol Clube"

Autor: Vereador PAULO LUCIO CRISPIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Nova Iguaçu Futebol Clube, com sede à Travessa Maria no de Moura, 77 - Sala 12 - Centro Nova Iguaçu,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JUNHO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA

Prefeito

2.451

PROJETO Nº 35 / 93.

Paulo Lucio Crispim

Publicado 05/06/93.

Journal de Hoje.